

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE**Aviso****Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/03**

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 2/03, a requerimento de Ricardo Agostinho da Silva Macedo, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Freixo de Cima, concelho de Amarante, contribuinte n.º 218000650, na qualidade de proprietário do lote n.º 3 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alteração da área de construção do piso em subcave de 153 m² para 129,60 m²;

Alteração da área de construção do piso em cave de 117 m² para 127,80 m²;

Alteração da área de construção do rés-do-chão de 90 m² para 99,90 m²;

Alteração da área bruta de construção de 360 m² para 357,30 m².

O processo administrativo respectivo, com o n.º 42/05 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

31 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*. 1000306293

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO**Aviso**

Dr. Fernando Ribeiro Marques, presidente da Câmara Municipal de Ansião, torna público, através do presente aviso que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra à discussão pública, durante o prazo de 15 dias, a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/88, em nome de Albermar — Sociedade de Construções, L.da, situado no lugar e freguesia de Chão de Couce.

O citado processo encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Divisão de Obras Particulares e Urbanismo da Câmara Municipal de Ansião, durante o horário normal de expediente.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*. 1000306286

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE**Aviso****Transferência**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12 de Julho de 2006, foi autorizada a transferência do condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, Joaquim José da Luz Dória Gonçalves Emídio, da Câmara Municipal de Setúbal, para idêntico lugar desta Câmara Municipal, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro do corrente ano.

14 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Cairos*. 1000306274

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**Aviso****Licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Junho de 2006, foi concedida, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, licença sem vencimento por um ano, à funcionária desta Câmara Municipal, Gracinda Gil Fiêns, titular da categoria de auxiliar de serviços gerais, com início a partir de 1 de Setembro de 2006.

22 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*. 1000306278

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**Aviso****Concurso externo**

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Nestes termos:

2 — Torna-se público que, por meu despacho de 15 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do grupo de pessoal técnico superior, área funcional de Direito.

3 — Validade — o concurso é válido para a presente vaga, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; 248/85, de 15 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro; 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e CPA.

5 — Conteúdo funcional — conforme mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, desempenha funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura, nomeadamente em Direito.

6 — O local de trabalho situa-se na Câmara Municipal.

7 — Remuneração — o vencimento é o que resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as regalias sociais, são as vigentes para a administração local.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Direito.

8.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Esposende e enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Esposende, Praça do Município, 4740-223 Esposende,